



# Jornal Oficial dos Municípios

## DO ESTADO DO MARANHÃO

www.jornaloficial-ma.com.br

ANO III

SÃO LUÍS – MA, 1 DE DEZEMBRO DE 2009

EDIÇÃO Nº 352

04 PÁGINAS

## MUDANÇAS CLIMÁTICAS DEVEM CAUSAR IMPACTO NA ECONOMIA, PREVÊ ESTUDO

As mudanças climáticas vão causar impacto de até R\$ 3,6 trilhões na economia brasileira nos próximos 40 anos. De acordo com o estudo Economia das Mudanças do Clima no Brasil (EMCB), em 2050 o Produto

Interno Bruto (PIB) brasileiro seria de entre R\$ 15,3 trilhões e R\$ 16 trilhões, mas considerando as mudanças no clima os montantes reduzem entre R\$ 719 bilhões e R\$ 3,6 trilhões.

PÁGINA 2

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### APOSTILA

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....02

#### AVISO

Prefeitura Municipal de Joselândia.....02

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato.....02

Prefeitura Municipal de Luis Domingues.....02

Prefeitura Municipal de Poção de Pedras.....03

Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.....03

#### CONTRATO

Prefeitura Municipal de Poção de Pedras.....03

Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto.....03

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....03

#### DECRETO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.....04

#### ERRATA

Prefeitura Municipal de Poção de Pedras.....04

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....04

#### LEI

Prefeitura Municipal de Tuntum.....04

### ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Mudanças climáticas devem causar impacto na economia, prevê estudo

As mudanças climáticas, amplamente discutidas pelos gestores municipais, vão causar impacto de até R\$ 3,6 trilhões na economia brasileira nos próximos 40 anos. De acordo com o estudo Economia das Mudanças do Clima no Brasil (EMCB), em 2050 o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro seria de entre R\$ 15,3 trilhões e R\$ 16 trilhões, mas considerando as mudanças no clima os montantes reduzem entre R\$ 719 bilhões e R\$ 3,6 trilhões.

A pesquisa contou com a participação de mais de 60 pesquisadores com abordagem em vários setores, como agricultura, energia, uso da terra e desmatamento, biodiversidade, recursos hídricos, zona costeira, migração e saúde. De acordo com o estudo, a Amazônia e o Nordeste são as regiões mais vulneráveis à mudança do clima no País.

O texto do estudo propõe que o tema mudança do clima seja integrado as políticas governamentais do setor ambiental.

Como por exemplo: emissão ou sequestro de gases do efeito estufa dos setores de transportes, habitação, agricultura e indústria.

**DEBATE-** Para incluir os gestores municipais nas discussões do tema, e também criar uma proposta comum dos Municípios, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) promoveu a I Cúpula Amazônica de Governos Locais, em outubro. No painel Mudanças Climáticas, a Amazônia e suas Cidades o destaque foi "as mudanças climáticas globais vão afetar o Brasil e, principalmente, os Municípios. Tudo começa e termina nos Municípios. Por isso, é necessário começar a agir localmente.

O resultado dos três dias de encontro do evento foi consolidado em um documento - Carta de Manaus. A Carta será apresentada durante 15ª Conferência Climática das Nações Unidas, em Copenhague (COP 15), na Dinamarca.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### APOSTILA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**APOSTILA Nº 003/2009.** CONTRATO nº 190/2008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. CONTRATADA: EMPRESAM. P. A. ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do ART. 65 da Lei nº 8.666/93. Em razão do que estabelece a Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, 190/2008, celebrado em 10/12/2008, entre o Município de São José de Ribamar e a M. P. A. Engenharia Ltda. ficam apostilados os preços unitários dos serviços contratados, mediante o reajuste anual de 11,32% (onze inteiros e trinta e dois décimos por cento), conforme memória de cálculo acostada às fls. 19/20 do Processo Administrativo 227/2009 - SEMURB de 19/06/2009. SIGNATÁRIOS: Município de São José de Ribamar/MA, CNPJ nº 06.351.514/0001-78, por suas representantes legais RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretária Municipal de Governo, ANTÔNIO JOSÉ GARRIDO COSTA - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, CARLA VÉRAS BEZERRA GALVÃO - Secretária Municipal de Educação e PAULO VALENTINO PONTES - Assessor Jurídico. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2009. São José de Ribamar (MA), 24 de novembro de 2009. Paulo Valentino Pontes / Assessor Jurídico.

### AVISO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/2009** - A Prefeitura Municipal de Joselândia - Ma através da Comissão de Licitação (**Portaria nº 6088/2009**) torna público e interessados, que no dia **21 de Dezembro de 2009, às 09:00hs**, realizara a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas da Licitação **MODALIDADE Tomada de Preços do tipo Menor Preço** com o Objetivo de **Contratar Prestador de Serviços na Área de Construção Civil para os Serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura e da Secretaria de Educação, Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS deste Município.** Outrossim informamos que estamos diariamente de Segundas as Sextas Feiras das 08:30hs às 10:30hs ou pelos telefones (99) 3637-1539 / 1462, onde serão prestadas informações adicionais aos interessados. O

Edital encontra-se a disposição dos interessados no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Joselândia, sito a Rua Artur Carvalho, nº 19, centro Município de Joselândia-Ma, a partir de **30 de Novembro de 2009**, data esta prevista para a distribuição do Edital, por uma **taxa de custo administrativo de R\$: 40,00 (quarenta) Reais**. Caso não haja expediente na data prevista, para realização da Licitação, a Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local onde serão apresentadas as propostas dos Licitantes. JOSÉ AGAILTON ROCHA MACEDO Presidente da Comissão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2009 – CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, torna público que realizará às 10:00 horas do dia 31 de dezembro de 2009, na Praça 10 de Novembro – Centro, município de Lagoa do Mato, do tipo Menor Preço Global, para a **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**, conforme Contrato de Repasse n. 26.540.278.347-42/2008 firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF na forma da lei 8.666/93. Este Edital e seus anexos estão a disposição das 8:00 às 18:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente. Ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Lagoa do Mato, 27 de novembro de 2009 - RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

**AVISO DE LICITAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009 – CPL** A Prefeitura Municipal de Luis Domingues através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2009-CPL às 9:00 horas do dia 18 de dezembro de 2009 na sala da Secretaria de Administração à Av. Magalhães de Almeida, s/n – Centro, Luis Domingues/MA, objetivando a aquisição de combustíveis, gás de cozinha e lubrificantes para os veículos desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Esclarecimentos

adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (\*\*98) 3393-1260. Base Legal Lei 8.666/93 Luis Domingues, 30 de novembro de 2009. Cândido Queiroz Loureiro. Presidente da CPL - Luis Domingues/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2009-CPL-A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de Dezembro de 2009, às 09:00 (nove) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Manoel Máximo nº. 49, Centro, na cidade de Poção de Pedras - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para promover a manutenção das atividades das diversas secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, ainda, que diariamente, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo Tel.: (99)3636-1130 e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Poção de Pedras (MA), 30 de Novembro de 2009. CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA - PREGOEIRO. PUBLIQUE-SE. GILDÁSIO ANGELO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2009** - A Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA, por intermédio da Comissão de Licitação - CPL, instituída Por Portaria do Poder Executivo Municipal nº 02/2009, torna público, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2009, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro mutirão na sede deste Município. Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0278348-57-99/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF. DATA DA ABERTURA: 15/12/2009 às 10:00 hs (dez horas). De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e obedecendo as normas constantes no edital da mesma. O edital juntamente com seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) depositado em conta em nome da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça José de Freitas nº 35 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 nos dias úteis. São Benedito do Rio Preto-MA, 26 de novembro de 2009. Paulo Henrique Carneiro Abtíbol - Presidente da CPL - JOSÉ CREOMAR DE MESQUITA COSTA - Prefeito Municipal.

### CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

**EXTRATO DE CONTRATO DA CARTA-CONVITE Nº. 012/2009** - Contrato nº. 012-2009-CC - CPL/PMPP: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poção de Pedras-MA, CNPJ: 06.202.808/0001-38, CONTRATADA: TECMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 08.935.291/0001-11. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Maternidade Agostinho Cruz Marques pertencente à Rede Municipal de Saúde de Poção de Pedras/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 52.704,25 (Cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/11/2009 a 31/12/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.355-2.125 - Manutenção da Gestão Plena Municipal - Média Complexidade; 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: pela contratada: JOÃO MENDES MOTA, CPF nº. 011.707.077-77; pela contratante: Luiza Bezerra Silva - Secretária Adjunta Municipal de Saúde. Poção de Pedras-MA, 03/11/2009.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

**EXTRATO DE CONTRATO DA CONRRENCIA PUBLICA Nº 001//2009/ CPL/PMSBRP - CONTRATANTE:** Município de São Benedito do Rio Preto-MA. CNPJ Nº 06.398.150/0001-81. CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIARIALTDA CNPJ Nº 07.168.776/0001-64. OBJETO: Implantação de Sistema Simplificado e Abastecimento D'Água, com estudo geofísico, perfuração de poços reservação elevada, rede de distribuição, subestação aérea e ligações domiciliares em bairros e zona rural do Município. VALOR DO CONTRATO: 1.544.716,84 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93: FONTE DE RECURSO: Os recursos PRÓPRIOS: PELA CONTRATADA: Reinaldo Cruz Rodrigues, CPF: 063.176.773-85. PELA CONTRATANTE: José Creomar de Mesquita Costa CPF: 054.568.273-87- Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, em 23 de Novembro de 2009. José Creomar de Mesquita Costa - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO - DETERMINADO Nº. 599/2009 - SEMAS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2009.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E MARIA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Exercer as funções inerentes ao cargo de Educadora Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, devendo a contratada, por força do contrato firmado, desempenhar, sem prejuízo de outras que venham a ser objeto de determinação da Administração Pública Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais). FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 453/2002 e Lei Municipal nº. 546/2005. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2009. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RIBAMAR DOURADO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e MARIA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 600/2009 - SEMAS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2009.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E EMPRESA GALFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. OBJETO: Fornecedor de material permanente para a cozinha comunitária, de interesse da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, no Município de São José de Ribamar. MODALIDADE: Convite. VALOR GLOBAL: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais). FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19.11.2009. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RIBAMAR DOURADO NASCIMENTO - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e a EMPRESA GALFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., representada neste ato por Edmundo Araújo Carvalho, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 787/2005 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1744/2009.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E LATEC - LAVANDERIA TÉCNICA LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 787/2005, até 09 de outubro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$ 98.064,00 (Noventa e oito mil sessenta e quatro reais). FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 09.10.2009. SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e LATEC - LAVANDERIA

TÉCNICALTDA., representada neste ato por Antônio Carlos Belém de Mendonça, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 583/2009 - SEMUS. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1656/2009.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA R. FIGUEIREDO DA SILVA COMÉRCIO. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. MODALIDADE: Pregão. VALOR GLOBAL: R\$ 16.929,25 (Dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). FONTE DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 15.10.2009. SIGNATÁRIOS: MARIA CRISTINA BORGES MOREIRA LIMA - Secretária Municipal de Saúde e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e a EMPRESA R. FIGUEIREDO DA SILVA COMÉRCIO, representada neste ato por Richard Figueiredo da Silva, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 595/2009 - SEMED. REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2009.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL. OBJETO: Locação de duas salas situadas na Rua Menino de Deus n.º. 198-F e 198-G, Centro, em São José de Ribamar - MA, para funcionamento da sede dos Conselhos do FUNDEB, Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação. MODALIDADE: Dispensa. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). FONTE DO RECURSO: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 1.º.11.2009. SIGNATÁRIOS: CARLA VÉRAS BEZERRA GALVÃO - Secretário Municipal de Educação e RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo, pelo Contratante e JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

## DECRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

**DECRETO MUNICIPAL n.º 034, de 25 de novembro de 2009.** Regulamenta a concessão de benefícios e dá outras providências. **Art. 1.º** - Fica regulamentada a concessão de benefícios eventuais conforme disposição da Lei Municipal n.º 0407/2009 de 20 de maio de 2009. **Art. 2.º** - O auxílio-natalidade será concedido em forma de bens materiais (ou pecúnia), constante de enxoval composto por: 1. vestuário para o recém-nascido; 2. utensílios para alimentação; 3. material de higiene pessoal para mãe e recém-nascido; 4. demais critérios definidos pelo município. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O requerimento do auxílio-natalidade se dará até 90 (noventa) dias após o nascimento e levará em conta a idade do recém-nascido para sua prestação. **Art. 3.º** - O auxílio-funeral será concedido em forma de serviços funerários (ou pecúnia), com prestação ou pagamento imediato e alcançará: urna funerária; transporte funerário; colocação de Placa de Identificação; 4. demais critérios definidos pelo município. OBS.: Em caso concessão de benefícios eventual na forma de pecúnia, o valor terá como referência o valor das despesas previstas com serviços e/ou bens. **Art. 4.º** - Os benefícios serão concedidos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, residentes no Município, mediante os seguintes critérios: requerimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Trabalho e Cidadania; comprovação de renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente; comprovação de residência do beneficiário; cópia de documentos pessoais do beneficiário; laudo médico comprobatório do estado gestacional, quando couber; atestado de óbito, quando couber; avaliação sócio-econômica e emissão de parecer social do técnico habilitado; demais critérios definidos pelo município. **Art. 5.º** - Ficam convalidados os benefícios até a presente data. **Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, em 25 de novembro de 2009. Irene de Oliveira Soares Prefeita Municipal

## ERRATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

**ERRATA – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, referente à Tomada de Preço n.º. 012/2009 tendo por objeto Construção / Implantação de Melhorias Sanitários Domiciliares (MSD) no bairro do Poeirão neste Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição n.º. 348 de 24/11/2009. ONDE SE LÊ: no dia 10 de Dezembro de 2009. LEIA-SE no dia 17 de Dezembro de 2009. Poção de Pedras-MA, 30 de Novembro de 2009. Christoffy Francisco Abreu Silva – Presidente da CPL.

**ERRATA – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, referente à Tomada de Preço n.º. 013/2009 tendo por objeto Contratação de empresa para concluir a Construção de Praças Públicas na sede do Município, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição n.º. 348 de 24/11/2009. ONDE SE LÊ: no dia 10 de Dezembro de 2009. LEIA-SE no dia 17 de Dezembro de 2009. Poção de Pedras-MA, 30 de Novembro de 2009. Christoffy Francisco Abreu Silva – Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**ERRATA.** Na publicação do Extrato do Contrato n.º. 597/2009, veiculada no Jornal Oficial dos Municípios, do dia 20.11.2009. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e a Empresa F. E. dos Santos Comércio e Serviços. Onde se lê: MODALIDADE: Pregão. Leia-se: MODALIDADE: Dispensa. São José de Ribamar/MA, 24 de novembro de 2009. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

## LEI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

**LEI MUNICIPAL N.º 835/2009 Altera os artigos 3.º. inciso I, e 5.º., da Lei No. 719/2008, de 16 de dezembro de 2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.** FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, Prefeito Municipal de TUNTUM(MA), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, **em caráter de urgência**, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1.º. O inciso I, do art. 3.º., da Lei 719/2008, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3.º. O FMSHIS é constituído por: I – **dotação orçamentária do município oriunda da Fonte: 02.12 – Secretaria de Obras e Urbanismo – Atividade: 16.482 – HABITAÇÃO URBANA – 16.482.0030 – HABITAÇÃO – PROJETO: 16.482.0030.1016.40 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – VALOR R\$ 309.650,00.**” Art. 2.º. O art. 5.º. da Lei 719/2008, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com seguinte redação: “**Art. 5.º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil, da seguinte forma: I – 01(um) representante da Secretaria de Assistência Social e da Criança e do Adolescente; II – 01(um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; aRT.rá0,00S HABITACIONAIS – VALOR A III – 01(um) representante do Sindicato Rural; IV – 01(um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Tuntum; V – 01(um) representante das Associações de Produtores Rurais; VI – 01(um) representante das Igrejas Evangélicas; VII – 01(um) representante das Igrejas Católicas; VIII – 01(um) representante do Poder Legislativo; IX – 01(um) representante das Associações de Moradores;** Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM(MA), EM 07 DE JULHO DE 2009.** Francisco das Chagas Milhomem da Cunha Prefeito Municipal